



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO PARA PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VISITADOR SOCIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO A DEMANDA DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.654.114/0001-02, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a composição de banco de reserva para o suprimento de eventuais carências temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a intenção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DE VISITADOR SOCIAL**, para lotação nas diversas secretarias do município de Porteiras (CE), de acordo com a necessidade, tudo com supedâneo em Lei Municipal, em disposições constitucionais, nas normas contidas neste Edital e por normas complementares editadas pela Comissão Coordenadora do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Assistência Social deste município, através da Comissão



Coordenadora designada que será publicado em observância ao princípio da publicidade dos atos públicos, e que o inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico: WWW.PORTEIRAS.CE.GOV.BR, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, e que para maiores informações.

1.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria da Assistência Social para o qual institui a seguinte Comissão Organizadora:

Presidente: Eliane Gabriel da Silva

Membros: Valeria Clementino de Almeida e Francisco Luciano Clemente de Almeida

1.3. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal responsável segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão publicizadas por meio de aditivo divulgado no site do município.

1.4. O processo seletivo se dará por meio de 02 (duas) etapas, constituindo-se por:

1ª ETAPA: Avaliação curricular e experiência profissional (classificatória e eliminatória);

2ª ETAPA: Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o submete e implicará do conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar posterior desconhecimento;

2.2. As inscrições serão gratuitas e sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a serem realizadas de acordo com o cronograma que segue neste edital;

2.3. A gratuidade estende-se a todas as fases do certame, incluindo a inscrição, a realização das entrevistas e a análise de títulos.

2.4. O(A) candidato(a) deverá entregar envelope identificado com o seu



NOME diretamente a Representante Credenciado na Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José de Alencar, s/n, Centro, Porteiras (CE), contendo cópia e apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) comprovante de residência;
- e) comprovação de conclusão do ensino médio.
- f) se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São condições para realização da inscrição do candidato(a):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o Art.12 da CF/88;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter concluído o Ensino Médio;
- Ter disponibilidade de tempo conforme carga horária exigida para exercer as atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade.
- Não ter sido demitido da Administração Pública.

3.2 A apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o(a) candidato(a) às sanções penais, conforme legislação vigente.

3.3 As inscrições que não satisfazem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão organizadora do Processo, constando



o motivo do indeferimento, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso através do modelo disponibilizado no Anexo IV, e sob as condições dos itens **8.1 e 8.2;**

3.4 Após a data e o horário do término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3.5 Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador, devendo ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido;

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

3.7 É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital;

3.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo se destina a contratação de 05 (cinco) cargos de Visitador Social para ocupação imediata e 02 (dois) cargos para cadastro de reserva.

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A avaliação curricular e experiência profissional valerá 100 (cem) pontos distribuídos conforme o quadro a seguir:

TITULO	MINIMO	MAXIMO
1. Comprovação de Ensino Médio concluído	20	20



2. Formação nos cursos de Agente de Proteção Social ou Políticas Públicas de Assistente Social. Pontuação de 20 (vinte) pontos por título, com no máximo, 02 (dois) títulos.	20	40
3. Experiência de trabalho no exercício da função, comprovada através de DECLARAÇÃO com validade de 30 dias anteriores. Pontuação de 10 (dez) pontos para cada ano de efetivo exercício, com no máximo, 04 (quatro) anos.	10	40

5.2. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos títulos e comprovantes de experiência profissional.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista, cuja pontuação máxima chegará a 50 (cinquenta) pontos, será realizada por banca devidamente constituída para tal fim, para todos os candidatos que tiverem atendido o item 3.1;

6.2. Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à Conhecimento Técnicos e Operacionais; Experiência Profissional; Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social e Conduta e Perfil Comportamental, conforme conteúdo programático anexo a este Edital;

6.3. A entrevista será avaliada com **pontuação total de 100 pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Critérios de Pontuação
Conhecimentos Técnicos e Operacionais	60 pontos	- Demonstrou domínio completo do tema (18 a 20 pontos) - Apresentou conhecimento razoável, mas com lacunas (14 a 17 pontos)



		<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento insuficiente ou respostas incompletas (8 a 13 pontos)- Não demonstrou conhecimento sobre os temas abordados (0 a 7 pontos)
Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social	20 pontos	<ul style="list-style-type: none">- Excelente comunicação, postura profissional e habilidade de interação com alunos, pais e equipe escolar (10 pontos);- Boa comunicação, mas com necessidade de aprimoramento em alguns aspectos (7 a 9 pontos);- Dificuldade na comunicação ou interação com o público (4 a 6 pontos);- Demonstração de conduta inadequada ou pouca desinteresse na entrevista (0 a 3 pontos)
Conduta e Perfil Comportamental	20 pontos	<ul style="list-style-type: none">- Demonstrou equilíbrio emocional, responsabilidade, organização e capacidade de agir sob pressão (10 pontos);- Demonstrou a maioria dos atributos esperados, mas com algumas fragilidades (7 a 9 pontos);- Apresentou comportamento instável ou dificuldade em responder



		adequadamente a situações adversas (4 a 6 pontos); - Mostrou conduta inadequada ou não demonstrou preparo para a função (0 a 3 pontos).
--	--	--

6.4. As entrevistas serão realizadas nos dias, horários e locais previstos no Cronograma de Atividades anexo a este Edital;

6.5. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, a ausência de apresentação do documento de identificação, impedirá o(a) candidato(a) de participar da entrevista, acarretando na sua eliminação no presente Processo Seletivo;

6.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem reaplicação da entrevista fora do horário ou local predeterminados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação final;

7.2 Para ser considerado aprovado(a) a que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 50 (cinquenta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de currículo/comprovação de experiência com a nota da entrevista;

7.3 À publicação da lista de classificação preliminar, caberá recurso nos termos definidos neste mesmo Edital;

7.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

7.5 No caso de haver empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato(a) com:

- Maior idade;



- Maior tempo de experiência comprovada;
- Maior nota da entrevista

8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso tanto ao indeferimento da inscrição quanto à pontuação de experiência e divulgação do resultado preliminar;

8.2 Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para Temporários de Visitador Social do Município de Porteiras, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Assistência Social deste Município, situada na Rua José de Alencar, s/n, Bairro Centro, Porteiras (CE), no horário compreendido das 08h:00min às 17h:00min do dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado preliminar.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á mediante “**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**”, nos moldes do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente a ordem de classificação e a excepcional necessidade temporária verificada pela própria Administração, a seu critério;

9.2 No ato da convocação para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, conforme descrito no anexo III;

9.3 A lotação dos candidatos, será procedida de acordo com livre critério e discricionariedade da Administração Pública municipal.

9.4 Durante o prazo de vigência do **CONTRATO TEMPORÁRIO** decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado, que será assinado pela Prefeitura Municipal de Porteiras-CE, através das Secretarias deste município, e o(a) profissional convocado(a), o qual terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma unilateral a qualquer tempo, a critério da Administração



Municipal, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo tão somente a Administração Municipal informar a rescisão, que se dará por ato unilateral;

10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10 A remuneração do profissional contratado através deste Processo Seletivo Simplificado para desempenhar o cargo/função de Visitador Social – 40 horas, será no valor de R\$ 1.621,00 (mil reais, seiscentos e vinte e um reais).

10.2 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão;

10.3 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais, poderá fazer jus, ainda, quando couber, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico;

10.4 As cargas horárias poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido e/ou reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas;

10.5 Os documentos dos candidatos utilizados no presente Processo Seletivo Simplificado ficarão arquivados junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

10.6 As certidões/declarações apresentadas para fins de credenciamento e, que não contenha de forma expressa a sua data de validade, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição;

10.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis os quais não permitem a visualização de algum dado constante no documento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas pelo Município de Porteiras-Ceará;



11.2 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e será disponibilizada através do site da Prefeitura Municipal de Porteiras, Ceará;

11.3 Havendo desistência do candidato(a) convocado(a) para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente na ordem estabelecida neste Edital;

11.4 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, para ingresso no cargo estará automaticamente eliminado, permitindo a Administração Pública convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que se encontre em posição subsequente;

11.5 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro;

11.6 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a matéria;

11.7 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.8 O presente Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária;

11.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.10 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porteiras, Ceará, 28 de abril de 2026


Maria Ledian Miranda Petronio

Secretária de Assistência Social de Porteiras



ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULO	MINIMO	MAXIMO
1. Comprovação de Ensino Médio concluído	20	20
2. Formação nos cursos de Agente de Proteção Social ou Políticas Públicas de Assistente Social. Pontuação de 20 (vinte) pontos por título, com no máximo, 02 (dois) títulos.	20	40
3. Experiência de trabalho no exercício da função, comprovada através de DECLARAÇÃO com validade de 30 dias anteriores. Pontuação de 10 (dez) pontos por título, com no máximo, 04 (quatro) títulos.	10	40

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
28/04/2026	Publicação do Edital		www.porteiras.ce.gov.br
29/04/2026 a 06/05/2026	Entrega dos documentos exigidos no edital.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
07/05/2026	Divulgação das inscrições deferidas	Até 17h	www.porteiras.ce.gov.br
08/05/2026	Recurso inscrições indeferidas	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
11/05/2026	Divulgação Relação de candidatos e horários das entrevistas	Até 17h	www.porteiras.ce.gov.br
12/05/2026	Entrevistas	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
13/05/2026	Resultado preliminar	17h	www.porteiras.ce.gov.br
14/05/2026	Recurso	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
15/05/2026	Resultado final	17h	www.porteiras.ce.gov.br



ANEXO III - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE VISITADOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEIRAS, CEARÁ, EDITAL Nº 001/2026.

Eu,.....
....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrição nº..... para concorrer a uma vaga no processo seletivo para banco de motoristas, apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

O objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. : _____

NOME: _____

SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATO: (____) _____

RG: _____ ORG. EXP. _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

EMAIL: _____

GRAU _____ DE _____ INSTRUÇÃO: _____

CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO: _____

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO V - O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO PLEITEADO:

CONTATO: (_____)

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

A etapa de entrevista visa avaliar a aptidão do candidato para o exercício da função de **Visitador Social**, considerando aspectos técnicos, operacionais e comportamentais essenciais para a segurança e eficiência do serviço. Os candidatos serão arguidos sobre os seguintes temas:

1. CONHECIMENTOS TÉCNICOS E SOCIOASSISTENCIAIS

- 1.1. Noções sobre políticas públicas de assistência social e proteção social básica;
- 1.2. Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, seus princípios, diretrizes e organização dos serviços socioassistenciais;
- 1.3. Noções sobre programas, projetos e serviços de acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e proteção social;
- 1.4. Conhecimentos básicos sobre direitos sociais, cidadania, inclusão social e garantia de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade;
- 1.5. Fundamentos e práticas de visita domiciliar: abordagem social, escuta qualificada, observação, acolhimento e encaminhamento;
- 1.6. Noções sobre trabalho social com famílias, acompanhamento territorial e identificação de situações de risco e vulnerabilidade social;



1.7. Noções sobre intersetorialidade e articulação com políticas públicas de saúde, educação, assistência social e demais redes de apoio;

1.8. Conhecimentos básicos sobre ética no serviço público, deveres funcionais e atendimento humanizado ao público.

2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

2.1. Postura ética, empatia e compromisso social no atendimento às famílias e comunidades;

2.2. Habilidades de comunicação, escuta ativa e abordagem respeitosa em visitas e atendimentos;

2.3. Relações interpessoais e atuação colaborativa com equipes multiprofissionais e rede socioassistencial;

2.4. Mediação de conflitos e manejo de situações sensíveis no contexto familiar e comunitário;

2.5. Atendimento humanizado, respeito à diversidade, equidade e não discriminação;

2.6. Responsabilidade social e compromisso com a promoção dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

2.7. Capacidade de atuação preventiva e orientação social em situações de vulnerabilidade.

3. CONDUTA E PERFIL COMPORTAMENTAL

3.1. Capacidade de agir com equilíbrio emocional e sensibilidade diante de situações de vulnerabilidade social;

3.2. Iniciativa, proatividade e postura resolutiva frente às demandas do serviço;

3.3. Disciplina, organização e cumprimento das diretrizes e normas da administração pública;

3.4. Ética, responsabilidade e discrição no trato de informações sensíveis e no contato com usuários;

3.5. Espírito de equipe, cooperação e compromisso com o interesse público;

3.6. Capacidade de adaptação às realidades territoriais e atuação em contextos sociais diversos;

3.7. Disponibilidade, comprometimento e perfil vocacionado para ações de cuidado, proteção e acompanhamento social.

4. CONHECIMENTOS SITUACIONAIS E RESOLUÇÃO DE CASOS PRÁTICOS

4.1. Análise de situações hipotéticas envolvendo visitas domiciliares e acompanhamento familiar;

4.2. Identificação de condutas adequadas diante de casos de vulnerabilidade, negligência ou necessidade de encaminhamento à rede de proteção;

4.3. Procedimentos e postura profissional diante de situações de conflito, resistência familiar ou emergências sociais;

4.4. Tomada de decisão em situações práticas relacionadas à proteção social e atuação territorial;

4.5. Aplicação de conhecimentos socioassistenciais em casos concretos apresentados na entrevista.